**REGULAMENTO: PLANO MAX - TAXA PERSONALIZADA**

1. A promoção **“Plano Max - Taxa Personalizada”** consiste na concessão de taxa de intermediação personalizada (“**Taxa Promocional**”) para os “**Novos Clientes Vendedores PagSeguro**” ou “**Clientes Vendedores PagSeguro”** inativos por mais de 60 (sessenta) dias que, cumulativamente, (i) adquirirem um dos modelos de **Maquininhas PagSeguro** a partir do dia 01/02/2023 até 29/02/2024; (ii) atingirem R$ 3.000,00 de faturamento de vendas, em pelo menos 1 (um) mês, durante os últimos 2 (dois) meses desde a adesão a essa campanha; e (iii) escolherem o “Plano Max de Taxas” no momento da contratação.
2. O “**Período da Promoção**” será de 01/02/2023 até 29/02/2024, e ela se destina aos **Clientes Vendedores PagSeguro** cuja modalidade de venda à vista e parcelada sejam proporcionais em relação ao volume total de vendas. O período da promoção poderá ser prorrogado a exclusivo critério do PagSeguro.
3. São elegíveis para essa promoção os **Novos** **Clientes Vendedores PagSeguro**, Pessoa Física ou Jurídica (CPF ou CNPJ) sem conta anterior no PagSeguro ou **Clientes Vendedores PagSeguro** inativos (sem transação via **Maquininhas PagSeguro** há mais de 60 dias) que solicitarem um dos modelos de **Maquininhas PagSeguro** a partir do 01/02/2023 até 29/02/2024,e escolherem o “Plano Max de Taxas” no momento da contratação. A adesão do **Cliente Vendedor PagSeguro** inativo não será automática. Ainda que volte a transacionar, o **Cliente Vendedor PagSeguro** inativo deverá comprar uma nova **Maquininha PagSeguro** para ser elegível a participar dessa promoção.
4. Para a concessão do benefício da **Taxa Promocional** ao **Cliente Vendedor PagSeguro** (CPF/CNPJ) será imprescindível o atingimento de R$ 3.000,00 (três mil reais) de faturamento de vendas em pelo menos 1 (um), dos últimos 2 (dois) meses desde a adesão a essa promoção. Para os fins dessa campanha, independentemente do dia do mês em que for feita a adesão, será considerado 1 (um) mês o período entre o primeiro e o último dia daquele mesmo mês.
5. Atingido o requisito disposto no item 4 supra, a **Taxa Promocional** será aplicada para vendas realizadas através de chip e senha nas **Maquininhas PagSeguro** (excetuando venda digitada e na tarja), nas modalidades débito e crédito à vista e/ou parcelado, conforme tabela abaixo:



1. Para as vendas realizadas nas **Maquininhas PagSeguro** via Pix, a taxa será de 0,00% nos primeiros 30 dias contados a partir do recebimento da máquina, e após esse período a taxa será de 0,99% por transação.

**7**. Dados coletados e política de privacidade: As informações pessoais identificáveis que porventura sejam fornecidas ao PagSeguro pelos Participantes desta Ação serão objeto da Política de Privacidade do PagSeguro, que se encontra disponível no hotsite pagseguro.uol.com.br.

**8**. Serviço de atendimento: Para maiores esclarecimentos, os Participantes terão à disposição o SAC por meio da FAQ - <https://faq.pagseguro.uol.com.br/>.

1. O presente Anexo é parte integrante do **Regulamento Geral Campanhas PagSeguro**, aplicando-se ao mesmo todas as regras e condições previstas no **Regulamento**, como se aqui estivessem transcritas.
2. Ao participar da **Campanha** prevista neste Anexo o participante declara que leu e concorda com os termos constantes deste **Anexo e do Regulamento Geral**.